



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: nº GMS: PE-38/2025 UASG: 453079 nº ComprasGov: 90038/2025 TIPO: Menor Preço SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 29 min do dia 24/02/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 24/02/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **Semoventes Caninos para atender as Forças de Segurança da SESP**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 5.288.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Vanessa Ekermann de Cristo Kaminski e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- E-mail: sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br

- Telefones: (41) 3313-1993

- Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12 h e das 13h30 às 18 h

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.



5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do lote 8 (oito) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

7 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII e econômica constante do procedimento administrativo.”



8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 5 de 80

- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00(cem) reais.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo de Menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores de Menor preço.
- 5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o **de Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do Edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 8 de 80

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a SESP – Secretaria de Estado e Segurança Pública convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.3.1 A Administração poderá na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços renovar os quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.



11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 10 de 80

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 11 de 80

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná e o Parecer da PGE emitida através da Informação nº 1819/2024 – PGE/PRC.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

**Vanessa Ekermann de Cristo Kaminski
Pregoeira/Agente de Contratação
Centro de Licitações**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Semoventes caninos, foram subdivididos em 11 lotes, sempre visando tornar o lote tecnicamente e economicamente viável, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote	Cód. GMS	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	6404-100099	Cão de faro – pronto (mix), para entorpecentes, idade 12 a 36 meses	13	R\$ 57.500,00	R\$ 747.500,00
2	6404-100409	Cão de faro - pronto (macho), para entorpecentes idade 20 a 36 meses	29	R\$ 60.000,00	R\$ 1.740.000,00
3	6404-100410	Cão de faro - pronto (macho), para entorpecentes, idade 12 a 20 meses	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00
4	6404-100098	Cadela de faro – pronta, para entorpecentes, idade 12 a 20 meses	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00
5	6404-100412	Cães adultos Proteção, idade 12 a 36 meses	5	R\$ 57.500,00	R\$ 287.500,00
6	6404-100413	Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Faro	5	R\$ 46.500,00	R\$ 232.500,00
7	6404-100848	Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Proteção	3	R\$ 46.000,00	R\$ 138.000,00
8 EXCLUSIVO ME-EPP	6404-99238	Cão de Faro, pronto para detecção de manchas de sangue humano, idade 12 a 36 meses	1	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00
9	6404-100414	Cães filhotes, macho e/ ou fêmea, entre 3 e 5 meses	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
10	6404-100415	Cães de Faro, prontos para detecção de cadáveres humanos, idade 12 a 36 meses	2	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
11	6404-100416	Cão de faro – pronto para entorpecentes, armas e munições, idade 12 a 36 meses	8	R\$ 65.000,00	R\$ 520.000,00
TOTAL					R\$ 5.288.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Lote 1 - Cão de Faro Pronto

1.2.1.1 Raças

1.2.1.2 Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND): Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE): Variedades Malinois ou Groenendael, definidas pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND): Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).



Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de faro.

1.2.1.3 Idade:

Idade mínima: 12 meses

Idade máxima: 36 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

1.2.1.4 Sexo:

Macho ou fêmea

O cão/cadela não poderá ser castrado(a) física ou quimicamente, além de possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.2 Lote 2 - Cão de faro - pronto (macho)

1.2.2.1 Raças

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND): Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE): Variedades Malinois ou Groenendael, definidas pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND): Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de faro.

1.2.2.2 Idade:

Idade mínima: 20 meses

Idade máxima: 36 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

1.2.2.3 Sexo:

Macho

O cão não poderá ser castrado(a) física ou quimicamente, além de possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.3 Lote 3 - Cão de faro - pronto (macho)

1.2.3.1 Raças:

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):



- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND): Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE): Variedades Malinois ou Groenendael, definidas pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND): Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de faro.

1.2.3.2 Idade:

Idade mínima: 12 meses

Idade máxima: 20 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

1.2.3.3 Sexo:

Macho

O cão não poderá ser castrado(a) física ou quimicamente, além de possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.4 Lote 4 - Cão de faro - pronto (Fêmea)

1.2.4.1 Raças:

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND): Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE): Variedades Malinois ou Groenendael, definidas pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND): Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de faro.

1.2.4.2 Idade:

Idade mínima: 12 meses

Idade máxima: 20 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

1.2.4.3 Sexo:

Fêmea

A cadela não poderá ser castrada física ou quimicamente, além de possuir todas as condições funcionais de reprodução.



1.2.5 Lote 5 - Cães adultos Proteção

1.2.5.1 Raças:

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND): Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE): Variedades Malinois ou Groenendael, definidas pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND): Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de proteção.

1.2.5.2 Idade:

- Idade mínima: 12 meses
- Idade máxima: 36 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

1.2.5.3 Sexo:

- Macho

O cão não poderá ser castrado, fisicamente ou quimicamente, e deverá possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.6 Lote 6 - Cães filhotes Faro

1.2.6.1 Raças

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- **Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND)**: Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- **Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE)**: Variedade **Malinois** ou **Groenendael**, conforme padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- **Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND)**: Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- **Retriever do Labrador (LABRADOR RETRIEVER)**: Definido pelo padrão racial nº 122, de 12/01/2011, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

1.2.6.2 Idade:



- **Idade mínima:** 08 meses
- **Idade máxima:** 14 meses

Os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais (pedigree, carteira de vacinação).

1.2.6.3 Sexo:

- **Machos**, não castrados (física ou quimicamente).
- Todos os cães devem possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.7 Lote 7 - Cães Filhotes de 08 a 14 meses para Proteção

1.2.7.1 Raças

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- **Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND):** Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- **Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE):** Variedade Malinois ou Groenendael, conforme padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- **Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND):** Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- **Retriever do Labrador (LABRADOR RETRIEVER):** Definido pelo padrão racial nº 122, de 12/01/2011, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

1.2.7.2 Idade

- **Idade mínima:** 08 meses
- **Idade máxima:** 14 meses

Os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais (pedigree, carteira de vacinação).

1.2.7.3 Sexo

- **Machos**, não castrados (física ou quimicamente).
- Todos os cães devem possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.8 Lote 8 - Cão de faro, pronto para detecção de manchas de sangue humano

1.2.8.1 Raça

Os cães deverão pertencer à raça Beagle, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- **Beagle (BEAGLE):** Definido pelo padrão racial nº 161, de 09/03/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI). O Beagle cão de porte médio, com temperamento amigável e ativo.

1.2.8.2 Idade:



Idade mínima: 12 meses

Idade máxima: 36 meses

Os cães devem estar dentro dessa faixa etária na data da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais (pedigree, carteira de vacinação).

1.2.8.3 Sexo:

- **Fêmeas**, não castradas (física ou quimicamente).
- Todas as fêmeas devem possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.8.4 Peso:

- Até 15 kg

1.2.9 Lote 9 Cães Filhotes, macho e/ ou fêmea, entre 3 e 5 meses

1.2.9.1 Raças

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- Bloodhound (BLOODHOUND): Definido pelo padrão racial nº 45, de 19/11/2015, da Federação Cinológica Internacional (FCI). Utilizado para a técnica de odor específico.
- Border Collie (BORDER COLLIE): Definido pelo padrão racial nº 297, de 04/09/2014, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Braco Alemão (DEUTSCH DRAHTHAAR): Definido pelo padrão racial nº 119, de 05/04/2017, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Braco Húngaro (MAGYAR VIZSLA): Definido pelo padrão racial nº 57, de 21/01/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Braco de Auvergne (BRAC DE L'AUVERGNE): Definido pelo padrão racial nº 155, de 10/03/2015, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Braco Francês (BRACON FRANÇAIS): Definido pelo padrão racial nº 89, de 24/03/2004, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Weimaraner (WEIMARANER): Definido pelo padrão racial nº 99, de 09/03/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Blue Heeler (AUSTRALIAN CATTLE DOG): Definido pelo padrão racial nº 287, de 29/03/2016, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Red Heeler (AUSTRALIAN CATTLE DOG): Definido pelo padrão racial nº 287, de 29/03/2016, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

1.2.9.2 Idade

- Idade mínima: 3 meses
- Idade máxima: 5 meses

Os cães devem estar dentro dessa faixa etária na data da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

1.2.9.3 Sexo



- Macho ou fêmea.

1.2.9.4 Peso

- Até 40 kg

1.2.10 Lote 10 Cães Prontos para Detecção de Cadáveres Humanos

1.2.10.1 Raças

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):

- **Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND):** Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI). Reconhecido por sua versatilidade e habilidades avançadas em diversos tipos de trabalho, incluindo detecção.
- **Pastor Belga Malinois (CHIEN DE BERGER BELGE - MALINOIS):** Definido pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI). Conhecido por sua agilidade, inteligência e eficácia em funções de detecção e trabalho policial.
- **Retriever do Labrador (LABRADOR RETRIEVER):** Definido pelo padrão racial nº 122, de 12/01/2011, da Federação Cinológica Internacional (FCI). Destaca-se por seu excelente olfato e adaptabilidade em tarefas de busca e resgate.

Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para a detecção de cadáveres humanos.

1.2.10.2 Idade

- Idade mínima: 24 meses
- Idade máxima: 60 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

1.2.10.3 Sexo

- Macho ou fêmea.

O cão/cadela não poderá ser castrado(a) física ou quimicamente, e deve possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.11 Lote 11 - Cão de Faro para Drogas e Armas

1.2.11.1 Raças

Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):



- **Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND):** Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI). Conhecido por sua versatilidade, capacidade de faro e treinamento em diversas atividades operacionais.
- **Pastor Belga Malinois (CHIEN DE BERGER BELGE - VARIEDADE MALINOIS):** Definido pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI). Caracterizado por sua agilidade, inteligência e eficiência em tarefas de faro e proteção.
- **Retriever do Labrador (LABRADOR RETRIEVER):** Definido pelo padrão racial nº 122, de 12/01/2011, da Federação Cinológica Internacional (FCI). Reputado por seu olfato apurado e adaptabilidade em operações de detecção.
- **Cruzamentos (Mix)** entre as raças supracitadas serão aceitos, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de faro, com ênfase na detecção de drogas e armas.

1.2.11.2 Idade

- **Idade mínima:** 12 meses
- **Idade máxima:** 36 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais (pedigree ou carteira de vacinação).

1.2.11.3 Sexo

- Macho ou fêmea.

O cão/cadela não poderá ser castrado(a), fisicamente ou quimicamente, e deverá possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.11 Averiguação de saúde e procedência:

1.2.11.1 Poderão ser admitidos animais oriundos de outros países.

1.2.11.1.2. Caso o animal seja oriundo de outro país, cada animal deverá possuir o Certificado Veterinário Internacional (CVI), ou documento equivalente, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou de procedência do animal, que ateste o atendimento às exigências sanitárias brasileiras, conforme a Instrução Normativa 05 de 7 de Fevereiro de 2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/Brasil, informações disponíveis em: Requisitos sanitários para ingressar ao Brasil - IN MAPA Nº 5, de 7 de fevereiro de 2013, acesso em 28.01.18;

1.2.11.1.3 Para maiores informações e esclarecimentos sobre os requisitos sanitários para o ingresso de cães no Brasil, acessar: Pet Import - How to bring your dog or cat to Brazil (English) e o modelo de Certificado Veterinário Internacional: acessar : Modelo de Certificado Veterinário Internacional - Draft of International Veterinary Certificate ou no sítio eletrônico da Vigilância Agropecuária Internacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil: Fls 26



<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/entrar-no-brasil> , acesso em 13.09.24;

1.2.11.1.4 O animal deverá ser identificado com sistema de identificação eletrônica tipo "transponder" ("microchip"), que deverá estar de acordo com as Normas ISO 11784 ou Anexo "A" da Norma 11785. No caso de cães oriundos de outros países, a região anatômica da localização do microchip deverá estar especificada no CVI.

1.2.11.1.5 Possuir atestado de saúde do animal, com 10 (dez) dias de antecedência à entrega do cão ou à emissão do CVI, em caso de animais oriundos de outros países. O documento deve atestar que o animal se encontra clinicamente saudável, não apresenta sinais de doenças infectocontagiosas e parasitárias, que o cão foi inspecionado e encontra-se livre da presença de miíases e que está apto para sua viagem de transferência ao seu destino (São Paulo/Brasil), emitido por médico veterinário habilitado pelo órgão regulador da profissão do país de origem ou procedência do animal;

1.2.11.1.6 O animal deverá possuir atestado de vacinação em dia com as vacinas Antirrábica e Polivalente V8 ou V10. Estar vacinado, com pelo menos 21 dias e não mais que 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, antes do recebimento dos cães e apresentar o certificado de vacinação assinado por médico veterinário devidamente habilitado pelo órgão regulador da profissão do país de origem ou procedência do animal;

1.2.11.1.7 Supletivamente o animal deverá possuir atestado de vacinação em dia com a vacina contra Traqueobronquite Infecciosa Canina ("Tosse dos Canis") e vacina contra Giardíase canina. Estar vacinado, com pelo menos com pelo menos 21 dias e não mais que 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, antes do recebimento dos cães e apresentar o certificado de vacinação assinado por médico veterinário.

1.2.11.1.8 Caso o país de origem do animal seja considerado zona livre de alguma das doenças imunizadas pelas vacinas dos subitens 2.1.5. e 2.1.6., a saber: Raiva, V8 ou V10 (Adenovirose tipo II, Cinomose, Coronavirose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospiroses caninas, Parainfluenza, Parvovirose), Traqueobronquite Infecciosa Canina ("Tosse dos Canis") e Giardíase caninas), ou que não tenha alguma das vacinas oficialmente aprovadas, estará isento da aplicação da vacina. Nesse caso, a Autoridade Veterinária Competente do país de origem deverá reconhecer essas condições e deverá incluir essas informações no CVI.

1.2.11.1.9. O vendedor deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais de cada animal adquirido: Hemograma completo com pesquisa de hemoparasitas, exame coproparasitológico e exames sorológicos negativos para Leishmaniose Visceral Canina, Brucelose, Dirofilariose, Eriquiose Canina e Borreliose Canina (Doença de Lyme). Todos os exames citados deverão ser realizados com pelo menos 30 (trinta) dias e não mais que 90 (noventa) dias da data de recebimento do animal;



1.2.11.2 Resultado esperado:

1.2.11.2.1 O animal deverá apresentar-se com os parâmetros do hemograma completo com pesquisa de hemoparasitas normais, ou seja, sem alterações hematológicas e sem hemoparasitas;

1.2.11.2.2 O animal deverá apresentar-se negativo, ou seja, sem a presença de cistos, larvas, ovos ou parasitos no exame coproparasitológico;

1.2.11.2.3 O animal deverá apresentar-se "não reagente ou negativo" para Leishmaniose Visceral Canina, Brucelose, Dirofilariose, Erliquiose Canina e Borreliose Canina (Doença de Lyme);

1.2.11.2.4 Aprovado: Não será admitido animal com alterações hematológicas ou com a presença de hemoparasitas verificadas no hemograma completo; com presença cistos, larvas, ovos ou parasitos no exame coproparasitológico e com exames sorológicos positivos/reagentes para qualquer das doenças das seguintes doenças Leishmaniose Visceral Canina, Brucelose, Dirofilariose, Erliquiose Canina e Borreliose Canina (Doença de Lyme);

1.2.11.2.5 Todos os animais adquiridos passarão por quarentena nas dependências da 3a Cia - Canil Central por tempo suficiente para determinar que os animais estejam livres de doenças infectocontagiosas e parasitárias e, se necessário, realização de exames laboratoriais e adequação vacinal, conforme o protocolo de imunização utilizado pela FVC - Canil Central; em local indicado e sob responsabilidade da FVC;

1.2.11.3. LAUDOS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA DATA DA ENTREGA

1.2.11.3.1. O vendedor deverá apresentar o laudo radiográfico das articulações coxofemorais bilaterais do animal, nos seguintes termos: laudo radiográfico "PRELIMINAR" de articulações coxofemorais, apresentando o diagnóstico de Grau A: articulações coxofemorais bilaterais normais (H.D. -), ou seja, isento de Displasia Coxofemoral;

1.2.11.3.2. Resultado esperado: O animal deverá apresentar-se sem evidências radiográficas de Displasia Coxofemoral bilateral;

3.Aprovado: Somente será aceito animal sem evidências radiográficas de Displasia Coxofemoral, ou seja, animal isento de Displasia Coxofemoral bilateral;

1.2.11.3.4. O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos de articulações coxofemorais bilaterais dos "PAIS (AMBOS)" do animal, nos seguintes termos: laudo radiográfico "DEFINITIVO" de articulações coxofemorais, apresentando o diagnóstico de Grau A: articulações coxofemorais bilaterais normais (H.D -), ou seja, isento de Displasia Coxofemoral, de ambos os pais;

1.2.11.3.5. Resultado esperado: Os "PAIS (AMBOS)" deverão apresentar-se sem evidências radiográficas de Displasia Coxofemoral bilateral, ou seja, isentos de Displasia Coxofemoral bilateral em ambos os pais;

6. Aprovado: O animal será aprovado se os seus "PAIS (AMBOS)" forem diagnosticados como isentos de Displasia Coxofemoral bilateral;



1.2.11.3.7. Serão aceitos o laudo radiográfico dos "PAIS (AMBOS)" emitidos por membros das entidades certificadoras de controle de Displasia Coxofemoral do país de origem ou a anotação de controle de Displasia Coxofemoral registrado em Certificado de Autenticidade Racial do animal.

1.2.11.3.8. O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos das articulações úmero-rádio-ulnares (cotovelos) bilaterais do animal, nos seguintes termos: laudo radiográfico "PRELIMINAR" das articulações úmero-rádio-ulnares (cotovelos) bilaterais apresentando o diagnóstico de Grau 0: articulações dos cotovelos bilaterais normais (articulações normais, sem evidências de incongruências, escleroses ou artroses), ou seja, isento de Displasia de Cotovelos;

1.2.11.3.9. Resultado esperado: O animal deverá apresentar-se sem evidências radiográficas de incongruências, escleroses ou artroses originadas da Não União do Processo Ancôneo, Fragmentação do Processo Coronóide, Incongruência Articular e Osteocondrite Dissecante nas articulações úmero-rádio-ulnares bilaterais;

1.2.11.3.10. Aprovado: Somente será aceito animal sem evidências radiográficas de incongruências, escleroses ou artroses originadas da Não União do Processo Ancôneo, Fragmentação do Processo Coronóide, Incongruência Articular e Osteocondrite Dissecante nas articulações úmero-rádio-ulnares bilaterais, ou seja, isento de Displasia de Cotovelos;

1.2.11.3.11. O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos das articulações úmero-rádio-ulnares (cotovelos) bilaterais dos "PAIS (AMBOS)" nos seguintes termos: laudo radiográfico "DEFINITIVO" de articulações dos cotovelos, apresentando o diagnóstico de Grau 0: articulações dos cotovelos bilaterais normais (articulações normais, sem evidências de incongruências, escleroses ou artroses), ou seja, ambos os pais apresentarem isentos de Displasia de Cotovelos;

1.2.11.3.12. Resultado esperado: Os "PAIS (AMBOS)" deverão apresentar-se sem evidências radiográficas de Displasia de Cotovelos, ou seja, isentos de Displasia de Cotovelos bilateral em ambos os pais;

1.2.11.3.13. Aprovado: O animal será aprovado se os seus "PAIS (AMBOS)" forem diagnosticados como isentos de Displasia de Cotovelos bilateral;

1.2.11.3.14. Serão aceitos o laudo radiográfico dos "PAIS (AMBOS)" emitidos por membros das entidades certificadoras de controle de Displasia de Cotovelos do país de origem ou a anotação de controle de Displasia Cotovelos registrado em Certificado de Autenticidade Racial do animal.

1.2.11.3.15. Os laudos radiográficos para Displasia Coxofemoral e Displasia de Cotovelo, que tratam os subitens 1, 4, 8, 11 deverão estar em conformidade com as normas de avaliação de Displasia Coxofemoral da Federation Cynologique Internationale (FCI) e em conformidade com as normas de avaliação de Displasia de Cotovelo do International Elbow Working Group (IEWG), em concordância com as normas do Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária; sendo aceitos o Certificado Internacional de Displasia Coxofemoral e Displasia de Cotovelo, emitido pela FCI do animal e de seus pais;

1.2.11.3.16. Poderão ser aceitos laudos emitidos por outras entidades que adotam métodos de



avaliação da Displasia Coxofemoral canina equivalentes à FCI, como Ortopedic Foundation for Animals - OFA (EUA/Canadá), pela British Veterinary Association - BVA/KC (Reino Unido e Austrália) e SV (Alemanha). Para fins de equivalência com o método da FCI poderá ser adotado a seguinte tabela 1.

1.2.11.3.17. Tabela 1 - Comparação entre os métodos de diagnóstico da Displasia Coxofemoral FCI x SV (Alemanha) x OFA x BVA/KC.

1.2.11.3.18. O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos da coluna vertebral (regiões cervical, torácica, lombar e lombo sacral) do animal;

1.2.11.3.19. Resultado esperado: O animal deverá apresentar-se sem evidências radiográficas de quaisquer anormalidades na coluna vertebral;

1.2.11.3.20. Aprovado: Somente será aceito animal sem evidências de quaisquer anormalidades na coluna vertebral;

1.2.11.3.21. O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos da coluna vertebral (regiões cervical, torácica, lombar e lombo sacral) dos "PAIS (AMBOS)";

1.2.11.3.22. Resultado esperado: Os "PAIS (AMBOS)" deverão apresentar-se sem evidências radiológicas de quaisquer anormalidades na coluna vertebral;

1.2.11.3.23. Aprovado: Somente será aceito animal oriundo de "PAIS (AMBOS)" sem evidências de quaisquer anormalidades radiológicas na coluna vertebral;

1.2.11.4 EXAME CLÍNICO

A. Os animais serão submetidos a Exame Clínico Geral em data definida na ocasião da entrega, anteriormente a avaliação dos testes de proficiência dos Requisitos Técnicos e Comportamentais (subitem 1.2.12);

B. Somente os animais aprovados no Exame Clínico Geral serão submetidos a avaliação dos testes de proficiência dos Requisitos Técnicos e Comportamentais (subitem 1.2.12);

C. No Exame Clínico Geral serão avaliados inicialmente a pelagem, estrutura, tamanho e peso do animal, devendo ser compatíveis com a idade e com os respectivos padrões raciais das seguintes raças:

D. Pastor Alemão (definido pelo padrão racial nº 166 de 23/12/2010 da Federação Cinológica Internacional (FCI));

E. Pastor Belga Malinois (definido pelo padrão racial nº 15 de 22/06/2001 da Federação Cinológica Internacional (FCI));

F. Pastor Holandês (definido pelo padrão racial nº 223 de 21/10/2009 da Federação Cinológica Internacional (FCI) e

G. Labrador Retriever (definido pelo padrão racial nº 122 de 12/01/2011 da Federação Cinológica Internacional (FCI).



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 24 de 80

H. Bloodhound (BLOODHOUND): Definido pelo padrão racial nº 45, de 19/11/2015, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

I. Border Collie (BORDER COLLIE): Definido pelo padrão racial nº 297, de 04/09/2014, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

J. Braco Alemão (DEUTSCH DRAHTHAAR): Definido pelo padrão racial nº 119, de 05/04/2017, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

K. Braco Húngaro (MAGYAR VIZSLA): Definido pelo padrão racial nº 57, de 21/01/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

L. Braco de Auvergne (BRAC DE L'AUVERGNE): Definido pelo padrão racial nº 155, de 10/03/2015, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

M. Braco Francês (BRACON FRANÇAIS)ped: Definido pelo padrão racial nº 89, de 24/03/2004, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

N. Weimaraner (WEIMARANER): Definido pelo padrão racial nº 99, de 09/03/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI). O. Blue Heeler (AUSTRALIAN CATTLE DOG): Definido pelo padrão racial nº 287, de 29/03/2016, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

P. Red Heeler (AUSTRALIAN CATTLE DOG): Definido pelo padrão racial nº 287, de 29/03/2016, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

Q. Beagle (BEAGLE): Definido pelo padrão racial nº 161, de 09/03/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

R. Os animais serão avaliados individualmente, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, coloração de mucosas aparentes, condição corporal, estado nutricional e hidratação;

S. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas vascular, osteo muscular (em especial a deambulação e aprumos dos membros torácicos e pélvicos), cardio respiratório, digestivo, pele e anexos (orelhas e pelagem), geniturinário (em especial animais mono/criptorquídicos), neurológico, endócrino, cabeça/pescoço, além da audição, olfato e visão;

T. Serão avaliadas clinicamente as alterações comportamentais, taras e vícios que forem identificadas durante o exame;

U. Exame odontológico: o animal deverá ser portador de 42 (quarenta e dois) dentes naturais e hígidos, ou seja, a dentição permanente completa, apresentando mordedura em tesoura. Não serão tolerados animais com próteses dentais, com desvios ou apinhamento dentais, disfunção na articulação temporomandibular que dificulte a mordedura ou com presença de dentes de leite;



V. Serão analisados os atestados, exames laboratoriais e laudos radiográficos solicitados e a critério da Junta Médico - Veterinária o animal avaliado poderá ser submetido a exames complementares e avaliações por médicos veterinários especialistas às custas do fornecedor.

W. O motivo da reprovação será divulgado ao fornecedor ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médico-Veterinária, ao término da avaliação.

1.2.11.4.1 Afecções que indicam inaptidão:

A. Inspeção Geral: Exoftalmia, anisocorias, blefarites, colobomas, cílios ectópicos, entrópico e ectrópio, despigmentação oculares, conjuntivites, ceratites, uveítes, glaucoma e catarata. Alopecias patológicas. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das patas. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes deformantes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo; hérnias (umbilical, inguinal, perineal, peritônio-pericárdica). Eventração/Evisceração;

B. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Dermatites agudas ou crônicas. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites. Úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros. Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

C. Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica. Coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar; hérnia e prolapso de disco intervertebral, instabilidades vertebrais cervicais, Síndrome de Cauda Equina, espondiloses, espondilites, fraturas de vértebras, processos espinhosos e processos transversos, osteomielite em vértebras, Brucelose Canina. Membros torácicos: fechado, arqueados, membros dianteiros aproximados, membros dianteiros afastados, em tonel (pés varos), pés valgos, pés valgos-obliquos. Membros pélvicos: membros traseiros aproximados, membros traseiros afastados, fechados, arqueados, jarretes fechados/cambaio ("jarrete de vaca") e jarretes arqueados. Lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas). Sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro. Deformidades



complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima. Lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades coxofemorais (Displasia Coxofemoral), instabilidades do ombro (Osteocondrite Dissecante/Oestecondrose de ombro), instabilidades do cotovelo (Displasia de Cotovelo: Não União do Processo Ancôneo, Fragmentação do Processo Coronóide, Incongruência Articular e Osteocondrite Dissecante nas articulações úmero-rádioulnares), instabilidades do joelho (ruptura ligamentares), lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades no calcâneo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o animal esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema;

D. Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares cardíacas. Doença hipertensiva. Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquiectasias, discenesias ciliares, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas – Traqueobronquite Infeciosa Canina/Tosse dos Canis, Cinomose. Doenças parasitárias - Dirofilariose. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

E. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago (Megaesôfago), esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites. Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos perineais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema; Doenças infecciosas intestinais e hepáticas (Hepatite Infeciosa Canina, Parvovirose e sequelas (Síndrome do Intestino Curto);

F. Sistema Hemolinfático: Anemias (regenerativas e arregenerativas, nutricionais, parasitárias e infecciosas: Babesiose, Eriquioses) e Icterícias (hepáticas e hemolíticas, infecciosas: Leptospirose, Babesiose, Eriquioses), leucocitose e leucopenias; trombocitopenias, trombocitoses e trombocitopatias; linfadenomegalias; esplenomegalia; síndromes hemorrágicas. Tumores malignos/benignos deste sistema;

G. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, superficiais e profundas, infecciosas, inflamatórias,



parasitárias, autoimunes e imunológicas. Celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Alopecias. Seborreia. Atopia. Dermatites Alérgicas (alimentares, ectoparasitas-Dermatite Alérgica a Picada de Pulgas). Despigmentação cutânea: Vitiligo ou albinismo. Cicatrizes de queimaduras de qualquer parte do corpo do animal, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício físico. Dermatites de contato. Otites externa, média e interna; bacterianas, fúngicas e parasitárias; Oto-hematomas e suas sequelas, deformidades no pavilhão auditivo. Doenças infecciosas como Leishmaniose Visceral Canina, Criptococose e Esporotricose. Doenças parasitárias como Sarnas Sarcóptica, Otedécica e Demodécica. Tumores malignos/benignos deste sistema;

H. Sistema Urogenital e Reprodutivo do macho: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, prolapso uretral, mono e criptorquidia, hidrocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo. Histórico de orquiectomia. Hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, azotemia. Lepstospirose. Orquites, epididimite. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital e reprodutivo funcionais e/ou anatômicas. Infertilidades, Brucelose canina e infecções por Herpevírus. Tumores benignos/malignos deste sistema, em especial o Tumor Venéreo Transmissível (TVT);

I. Sistema Urogenital e Reprodutivo da fêmea: má formação da genitália externa, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, azotemia, cicatrizes de laparotomia. Histórico de Ovário-Salpingo- Histectomia (OSH). Leptospirose. Complexo Hiperplasia Cística Endometrial/Piometra. Histórico de cios irregulares. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital e reprodutivo funcionais e/ou anatômicas. Infertilidades, Brucelose canina e infecções por Herpevírus. Tumores benignos/malignos deste sistema, em especial o Tumor Venéreo Transmissível (TVT);

J. Sistema Nervoso (central e periférico): Mioclonias, em especial aquelas decorrentes de sequela de Cinomose. Meningoencefalites inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias/infecciosas. Atrofias como sequelas de doenças do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Epilepsia, síndromes convulsivas. Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas, paralisias flácidas (Botulismo, Paralisia do Carrapato, Poliradiculoneurite). Hidrocefalia. Doenças congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

K. Sistema Endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), Diabetes Mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, Diabetes Insipidus e suas complicações. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, Síndrome de Addison. Transtornos das glândulas adrenais.



Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;

L. Presença de ectoparasitas (pulicoses, ixodidioses, miíases, pediculoses);




M. Endoparasitoses (atestadas pelos exames laboratoriais do subitem 1.2.2.3.1 - H);

1.2.11.4.2 Doenças congênitas e de caráter genético hereditário que implicam em inaptidão



A. Mielopatia Degenerativa; Insuficiência Pancreática Exócrina; Displasia Coxofemoral; Dermatofibrose Nodular; Pannus; Panosteíte; Fistula Perianal; Dermatite Acral de Lamedura; Estenose de Aorta; Catarata; Instabilidade de Vértebra Cervical (Síndrome de Wobbler); Fenda Palatina / Lábio Leporino; Distrofia Corneal; Astênia Cutânea; Demodicidose; Dermatomiosite; Cisto Dermóide; Displasia de Cotovelo; Epilepsia; Vasculopatias; Hiperqueratosenasodigital; Piodermas; Doença de Armanezamento de Glicogênio tipo III; Hemivértebra; Hiperadrenocorticismos; Hipoadrenocorticismos; Osteodistrofia Hipertrófica; Doenças do Complexo Lúpus; Doenças do Complexo Pênfigo; Miosite Mastigatória; Megaesôfago; Doenças de válvula Mitral; Miastenia Grave; Hipoplasia do nervo Óptico; Hipo/aplasia de esmalte dentário; Duto Arterioso Patente; Persistência do Arco Aórtico Direito (Anomalias do Anel Vascular); Atrofia retiniana progressiva; Displasia retiniana; Seborréias; Deficiência seletiva de IgA; Supercrescimento bacteriano intestinal; Displasia de Tricúspide; Estenose Vertebral Lombo-sacral; Doença de Von Willebrand; Surdez; Entrópico/Ectrópico; Triquíases/Distriquíases; Coloboma; Distrofia Neuroaxonal; Distrofia muscular ligada ao cromossomo X; Atopia; Abiotrofia Cerebelar; Diabetes Mellitus; Hemofilias (fatores VIII e IX); Desvio Porto-sistêmico Intra e Extrahepáticos; Axiopatia Central (Leucodistrofia); Miopatias; Lymphedema; Osteocondrodisplasia; Dermatose responsiva à Vitamina A.

1.2.12 REQUISITOS TÉCNICOS E COMPORTAMENTAIS

A. Cada exemplar deverá demonstrar aptidão para o trabalho policial consubstanciado em testes de proficiência realizados pela Comissão Examinadora nos locais de entrega conforme segue abaixo:

 PMPR	Companhia de Operações com Cães - Rua Thomaz Otto, 490 – Pilarzinho – Curitiba/PR
 DPC	NOC - Núcleo de Operações com Cães PCPR - Rua André Ferreira de Camargo, 270 - Bairro Boqueirão. Curitiba - PR. CEP: 81710100.
 CBI	Grupo de Operações de Socorro Tático - Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/ PR - CEP 82930-230



 DEPPEN	SOE 01 – Piraquara - Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700 – Bairro Planta Meireles – Piraquara – Pr. Telefone (41) 3589-6096
 PCP	Academia de Ciências Forenses - Rua Paulo Turkiewicz, nº 245 – bairro Tarumã, Curitiba/PR – CEP: 82.021-030.

B. Todos os lotes, com exceção do Lote 09, deverão ser aprovados nos seguintes itens de avaliação: **1.2.12.1.1 - AMBIENTAÇÃO e AGILIDADE, 1.2.12.1.1.4 - SOCIALIZAÇÃO e 1.2.12.1.2 - BUSCA VISUAL.**

C. Os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10 e 11 para cães de faro deverão ser aprovados também no item: **1.2.12.1.3 - Busca Olfativa.**

D. Os lotes 5 e 7 para cães de proteção deverão ser aprovados também no item: **1.2.13.1.4 - PROTEÇÃO.**

E. Para o lote 09 Cães filhotes, O filhote de cão, deverá ser escolhido, na ninhada, pelo condutor responsável por seu treinamento futuro. Essa é uma condição “*sine qua non*” para execução do contrato.

1.2.12.1 - TESTES

1.2.12.1.1 AMBIENTAÇÃO, AGILIDADE E SOCIALIZAÇÃO

O teste de ambientação e agilidade tem como objetivo avaliar a capacidade do cão de se adaptar a diferentes ambientes e situações, além de sua agilidade física. O teste deve ser conduzido de maneira individual, com avaliação criteriosa das características comportamentais e psicológicas de cada cão.

1.2.12.1.1.1 Ambientação:

O teste de ambientação consiste em uma caminhada externa com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, onde o cão e seu condutor serão expostos a diferentes situações e ambientes, incluindo:

- **Trânsito de veículos em movimento;**
- **Ambientes com variação de luminosidade** (passagem de áreas claras para escuras);
- **Pisos com diferentes texturas e condições**, incluindo superfícies lisas e molhadas.
- **Exposição a barulhos:** ou sons graves, intensos e repentinos (como batidas em mesas plásticas, batidas em chapas de zinco, alarmes, ou movimentação em massa)



O objetivo é avaliar a estabilidade emocional e a capacidade de adaptação do cão a esses estímulos externos, sem demonstrar medo excessivo ou reatividade negativa.

1.2.12.1.1.2 - Agilidade:

A agilidade será avaliada por meio de atividades físicas, nas quais o cão deverá demonstrar:

- **Habilidade para saltar e correr**, superando obstáculos de diferentes tamanhos e alturas;
- **Rápida resposta a comandos**, com foco em velocidade e precisão;
- **Capacidade de manter o controle em situações de alta demanda física e psicológica.**

1.2.12.1.1.3 Características Avaliadas:

Durante os testes de ambientação e agilidade, serão observadas as seguintes características comportamentais:

- Inteligência e capacidade de resolver problemas:** Facilidade de aprendizado e adaptabilidade a novas situações.
- Impulso de caça e espírito lúdico:** O cão deve demonstrar interesse natural em atividades que envolvem perseguição e brincadeiras.
- Atividade e habilidade física:** Alto nível de atividade e capacidade para realizar tarefas físicas com agilidade e destreza.
- Tenacidade e coragem:** Capacidade de manter o foco e a determinação, mesmo em situações desafiadoras ou estressantes.
- Instinto de mordida e possessividade:** O cão deve demonstrar domínio no uso de sua mordida, sem ser excessivamente agressivo.
- Sociabilidade e autoconfiança:** Comportamento equilibrado, sem timidez excessiva ou agressividade inadequada.
- Concentração e persistência:** Capacidade de focar em tarefas, mesmo diante de distrações.
- Interesse no uso do faro:** Disposição e habilidade para utilizar o faro em tarefas de detecção.
- Treinabilidade:** Facilidade em seguir comandos e cooperar com o condutor.
- Estabilidade emocional:** Resposta positiva a sons intensos e ambientes variados, com pouca sensibilidade a mudanças externas.
- Avidez pelo trabalho:** Entusiasmo e energia em realizar atividades designadas.
- Equilíbrio emocional:** Capacidade de manter a calma e a estabilidade mental em ambientes desafiadores.



M. **Reação a barulhos e estímulos sonoros:** O cão deve demonstrar **equilíbrio emocional e estabilidade de nervos** ao ser exposto a sons graves, intensos e repentinos (como batidas em mesas plásticas, batidas em chapas de zinco, alarmes, ou movimentação em massa). A reação desejável inclui:

N. **Pouca ou nenhuma sensibilidade excessiva a ruídos fortes.** O cão não deve demonstrar medo ou reatividade excessiva quando exposto a sons altos, mantendo o foco na tarefa.

O. **Recuperação rápida** em caso de reação inicial, voltando ao estado normal e à concentração em suas atividades de trabalho.

P. **Desempenho consistente** em ambientes com ruído constante, como áreas urbanas movimentadas, cenas de crimes ou operações policiais.

1.2.12.1.1.4 SOCIALIZAÇÃO

A. O teste de socialização consiste em uma caminhada externa de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, no qual o cão e condutor, a critério do avaliador, serão expostos:

B. Grupo de no mínimo 05 (cinco) pessoas, de diferentes etnias e idades todas estranhas ao animal;

C. Grupo de no mínimo 05 (cinco) cães, de diferentes idades e raças todos estranhos ao animal, podendo ser expostos a outros animais como gatos e galinhas;

D. Objetivo: Verificar se o cão demonstra medo ou agressividade em relação a pessoas, demonstra medo ou agressividade em relação a outros cães, ou outros animais.

E. Resultado esperado: Que o cão passe pelo grupo de pessoas e de cães em via pública, não demonstrando sinais de agressividade ou de temor em relação às pessoas, cães ou outros animais.

- **Aprovado:** cão que não demonstrar agressividade, nem temor em relação às pessoas e outros animais, logo, que demonstre equilíbrio emocional do início ao fim do teste.

- **Reprovado:** cão que demonstrar insegurança, ou seja, tentar se afastar das pessoas, ou dos cães, colocar a cauda entre as pernas, urinar, apresentar tremor, apresentar “pilo-ereção” (ereção dos pelos da cernelha à garupa). O cão que, após o contato com as pessoas e cães continuar demonstrando qualquer dos comportamentos descritos acima por tempo superior a 10 (dez) segundos.

1.2.12.1.1.5 - Metodologia de Treinamento:

Os cães devem ter sido treinados utilizando metodologias baseadas em **reforço positivo**, garantindo que demonstrem confiança e entusiasmo durante a execução das tarefas. Devem ser



capazes de operar com independência, reconhecendo marcadores verbais ou mecânicos com facilidade. O treinamento deverá garantir que o cão apresente uma resposta rápida e eficiente em todos os exercícios.

1.2.12.1.2 BUSCA VISUAL

A. O teste de busca visual consiste em verificar a aptidão para busca dos cães que serão destinados ao trabalho de detecção de substâncias (drogas ou explosivos) em ambientes diversos como portos, aeroportos, rodovias, veículos, aeronaves, embarcações, edificações, áreas rurais, urbanas e locais com grande concentração de pessoas.

B. Em campo aberto um objeto (kong, bola de látex, bola de tênis ou similar) será lançado a uma distância de pelo menos 30 metros e o cão deverá buscar objeto com agilidade e trazer para o condutor, por 03 (três) vezes.

C. Objetivo: verificar o grau de intensidade dos comportamentos relacionados a sequência predatória buscando, perseguindo, capturando, obtendo a posse de um objeto que simule o abate de uma presa em campo aberto.

D. Resultado esperado: Que o cão após ser solto inicie imediatamente a busca pelo objeto lançado, o localize, e traga o objeto diretamente ao fornecedor.

- Aprovado: Cão que realizar o trabalho - buscando e trazendo de pronto o objeto ao fornecedor.
- Reprovado: Cão que não buscar o objeto, cão que iniciar a busca e interrompe-la voltando para o fornecedor, cão que buscar o objeto e não retorne trazendo o objeto ao fornecedor.

1.2.12.1.3 - Busca Olfativa

A busca olfativa é essencial para os cães destinados ao trabalho de detecção de substâncias ou objetos, incluindo entorpecentes, cadáveres, sangue, entre outros. O teste visa avaliar a capacidade do cão de localizar odores específicos em diferentes ambientes e condições, incluindo áreas internas, externas, veículos e bagagens. As etapas de busca estão detalhadas abaixo:

1.2.12.1.3.1 Tipo de Odor:

O cão deverá estar apto a localizar substâncias odoríferas previamente designadas, podendo incluir, mas não se limitando a:

1.2.12.1.3.1.1 Entorpecentes: no mínimo os seguintes tipos:

- benzoilmetilecgonina (cloridrato de cocaína) e derivados (cocaína base livre e derivados);
- canabidiol (CBD), ácido canabicromênico (CBCA), tetrahydrocannabinol (THC) e canabinol (CBN) e derivados (maconha, *skunk*, haxixe);



- 3,4-metilenodioximetanfetamina e derivados (MDMA, Midomafetamina, *Ecstasy*);
- Ácido Lisérgico Dietilamida (LSD).

para os lotes cães de Faro 1, 2, 3, 4 e 6.

1.2.12.1.3.1.2 Odor de cadáveres humanos: no caso de cães para detecção de restos mortais no lote 10.

1.2.12.1.3.1.3 Odor de sangue: no caso de cães para detecção de sangue para o lote 8.

O odor poderá ser natural ou sintético, inserido em objetos, áreas ou veículos para a avaliação.

1.2.12.1.3.1.4 Entorpecentes mais armas: no mínimo os seguintes tipos:

- benzoilmetilecgonina (cloridrato de cocaína) e derivados (cocaína base livre e derivados);
- canabidiol (CBD), ácido canabicromênico (CBCA), tetrahydrocannabinol (THC) e canabinol (CBN) e derivados (maconha, *skunk*, haxixe);
- 3,4-metilenodioximetanfetamina e derivados (MDMA, Midomafetamina, *Ecstasy*);
- Ácido Lisérgico Dietilamida (LSD).

e ainda todos os tipos de armas de fogo e munições e ainda todos os tipos de pólvoras utilizadas comumente na fabricação de munições de armas de fogo de porte e portáteis para o lote 11, dos cães de detecção de drogas, armas e munições.

1.2.12.1.3.2 Ambiente de Teste e Procedimentos:

1.2.12.1.3.2.1. Busca em Bagagens:

1. Serão dispostas de 5 a 25 malas, mochilas, caixas ou outros recipientes, organizados de forma aleatória.
 2. Cada recipiente conterá uma abertura de aproximadamente 2 cm para permitir o acesso ao odor.
 3. O cão, conduzido na guia ou solto, deverá localizar a fonte de odor em até 10 minutos.
- **Aprovado:** O cão que localizar e indicar corretamente a bagagem que contém o odor, em todas as tentativas, no tempo máximo estipulado.
 - **Reprovado:** O cão que não localizar o odor ou que interromper a busca sem sucesso.

1.2.12.1.3.2.2 Busca em Áreas Internas (Edificações):

1. A busca será realizada em três momentos distintos dentro de uma edificação: serão realizadas buscas em locais tipo sala, salão, auditório, quartos, banheiros. O condutor pode trabalhar com o cão na guia, guia retrátil ou solto;



2. O cão deverá buscar o objeto odorífero e trazer ao condutor em até 5 minutos por tentativa.

- Aprovado: O cão que localizar e trazer o objeto nas três situações distintas.
- Reprovado: O cão que não buscar ou interromper a busca sem sucesso.

1.2.12.1.3.2.3 Busca em Veículos:

1. A busca será realizada em dois veículos (SUVs), uma vez no interior e outra na parte externa de um segundo veículo.

2. O cão deverá ser liberado sem guia para buscar o objeto e trazê-lo ao condutor em até 10 minutos.

- Aprovado: O cão que localizar e trazer o objeto em ambos os veículos.
- Reprovado: O cão que não localizar o objeto ou interromper a busca sem sucesso.

1.2.12.1.3.2.4 Busca em Áreas Externas:

1. O teste será realizado em área aberta, podendo incluir gramados, campos, áreas de vegetação ou locais similares. O objeto com odor será escondido em três alturas distintas: abaixo, ao nível da cernelha e acima da cernelha do cão.

2. O cão será liberado sem guia para localizar e trazer o objeto em até 15 minutos.

- Aprovado: O cão que localizar e trazer o objeto nos três momentos distintos.
- Reprovado: O cão que não localizar ou interromper a busca.

1.2.12.1.3.2.5 Reação a Distrações:

1. Durante todas as fases de busca, o cão será exposto a distrações, como ruídos intensos, a presença de outros animais ou pessoas.

2. O cão deve manter a concentração na tarefa e continuar a busca olfativa, mesmo diante de estímulos externos.

- Aprovado: O cão que mantém o foco, sem distrações ou interrupções.
- Reprovado: O cão que se distrai e não retoma a busca eficientemente.

1.2.12.1.3.2.6 Desempenho Após Deslocamento:

1. O cão deverá realizar a pista de detecção imediatamente após ser retirado da caixa de transporte ou de um veículo.



2. O cão deve iniciar a busca com prontidão e eficácia, sem sinais de estresse ou fadiga pós-deslocamento.

- Aprovado: O cão que inicia e conclui a busca com eficiência, independentemente do deslocamento prévio.
- Reprovado: O cão que apresenta sinais de desconcentração ou não conclui a busca após o deslocamento.

1.2.12.1.4 Proteção

O teste de proteção visa avaliar as características comportamentais dos cães destinados a funções de proteção ou dupla função (proteção e detecção). Entre os comportamentos observados, destaca-se a sequência predatória natural do cão, que inclui busca, perseguição, captura, posse e "abate" da presa, esta última representada por um objeto que simula uma ameaça ou alvo.

1.2.12.1.4.1 Avaliação de Dependência

1. O cão será preso a uma estrutura fixa, ficando sozinho e fora do alcance visual do condutor.
2. O avaliador se aproximará gradativamente do cão, partindo de uma distância inicial de 30 metros até a marca de 1 metro, observando o comportamento do cão durante essa aproximação.
3. Objetivo: Avaliar o nível de confiança, segurança, agressividade e atenção do cão em situações que simulem estressores ou ameaças.
4. Resultado esperado: O cão deve permanecer atento durante a aproximação, podendo latir ou ignorar o avaliador sem demonstrar sinais de medo.
 - Aprovado: Cão que mantém foco, com ou sem latidos, sem demonstrar sinais de medo ou insegurança, como tremores, piloereção (ereção dos pelos), ou cauda entre as pernas.
 - Reprovado: Cão que apresenta sinais de medo, ansiedade ou nervosismo, como tremores, cauda entre as pernas, urinar ou tentar fugir.

1.2.12.1.4.2 Direcionamento da Mordida – Pillow

1. O cão, posicionado a uma distância de aproximadamente 2 metros do figurante, será lançado para realizar uma mordida em um objeto (pillow).
2. Durante o teste, o avaliador tocará o cão nas laterais (região escapular) para verificar sua estabilidade emocional.
3. Objetivo: O cão deve morder o objeto e manter a mordida fixa por pelo menos 1



minuto, sem largar ou morder, demonstrando controle e equilíbrio emocional.

- **Aprovado:** Cão que mantém a mordida fixa por 1 minuto, sem redirecioná-la ao figurante ou demonstrar sinais de medo.
- **Reprovado:** Cão que não consegue morder, que solta o objeto antes do tempo mínimo ou que apresenta sinais de insegurança ou ansiedade durante o teste.

1.2.12.1.4.3 Direcionamento da Mordida – Jambier

1. Similar ao teste anterior, o cão será posicionado a uma distância de 2 metros do figurante, sendo direcionado para morder um objeto específico.

2. O cão deve manter a mordida por 1 minuto, sem redirecioná-la ou largá-la antes do tempo.

- **Aprovado:** Cão que morde com firmeza e mantém a mordida pelo tempo estipulado, demonstrando controle emocional.
- **Reprovado:** Cão que não consegue manter a mordida ou que apresenta instabilidade emocional.

1.2.12.1.4.4 Lançamento em Ambiente Confinado – Bite Suit

1. O cão será posicionado a 20 metros do figurante, que utilizará um "bite suit" (roupa de proteção) e se moverá em direção a um ambiente confinado.

2. O cão será liberado sem guia para perseguir e morder o figurante, que só interromperá a movimentação após ser alcançado pelo cão.

3. Objetivo: O cão deve alcançar o figurante no menor tempo possível, morder e manter a mordida até a chegada do condutor, sem largar ou redirecionar a mordida.

- **Aprovado:** Cão que busca o figurante de forma eficiente, morde e mantém a mordida nos membros inferiores ou superiores até a chegada do condutor, demonstrando estabilidade emocional.
- **Reprovado:** Cão que não alcança o figurante, que não morde ou que apresenta sinais de medo, insegurança ou nervosismo durante o teste.

1.2.12.1.4.5 Exposição a Ruídos

1. O cão será posicionado em um ambiente controlado, onde será exposto a diferentes tipos de ruídos altos para testar sua estabilidade emocional e comportamento sob situações de estresse sonoro.

2. Disparos de arma de fogo: Serão realizados disparos de arma de fogo em um estande de tiro,



ou tiros de festim, a uma distância mínima de 02 (dois) metros do cão.

3. Deflagração de fogos de artifício: Será realizada a deflagração de fogos de artifício (conforme Decreto 3.665, de 20 de novembro de 2000, e Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942) a uma distância mínima de 15 (quinze) metros do cão.

4. Objetivo: O cão deve permanecer estável e controlar suas reações durante a exposição aos ruídos, demonstrando ausência de medo, pânico ou nervosismo. O foco é avaliar a tolerância ao estresse sonoro e a capacidade de manter a calma em situações com sons inesperados e intensos.

Aprovado: Cão que se mantém estável durante toda a exposição, sem demonstrar medo, agressividade não provocada, ou reações inadequadas ao ruído, como fuga ou hesitação excessiva.

Reprovado: Cão que demonstra sinais de medo, insegurança ou nervosismo extremo, como tentativa de fuga, latidos incontroláveis, agressividade descontrolada, ou que não se adapta aos sons emitidos durante o teste.

1.2.13 Equipamentos e Suporte:

Equipamento de Treinamento: Deve ser fornecido um equipamento básico por animal para o treinamento, incluindo coleiras, guias e brinquedos para estimular o olfato.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. 1.3.1 De acordo com o art. 40, inc. V, alínea "a" e o art. 47, inc. I da Lei 14.133/2021, o planejamento das compras e serviços deverá atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

1.3.2 Conforme estabelece a Lei 14.133/2021 no artigo 19, inciso II: § 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório. 1.3.3 O Catálogo será uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

1.3.4 Tendo em vista que até o momento o catálogo eletrônico de padronização possui apenas os itens, água mineral natural, sem gás, com os códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485, café torrado e moído do tipo único, com os códigos CATMAT nº 606522, nº 606523, nº 606524, açúcar do tipo cristal coloração branca, com os códigos CATMAT nº 603269 e açúcar do tipo cristal



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 38 de 80

orgânico com o código CATMAT nº 463990, resta impossibilitado o uso do presente catálogo, pelo fato do objeto deste procedimento ainda não constar disponível;






1.3.5 Destarte a padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme o item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade de cor, impressão, papel e demais particularidades citadas na sua descrição.

1.4 FORNECIMENTO

1.4.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar os semoventes, de acordo com as especificações acima, deverá ser entregue em no máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do contrato assinado.

1.4.2 A entrega será agendada e ocorrerá nas Unidades Programáticas da SESP, será recebido pela Comissão de Planejamento de Compras composta de no mínimo 03 e no máximo 05 membros, podendo ser acompanhada por integrantes do Centro de Planejamento de Compras.

1.4.2.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste TR e seu anexo, nos seguintes endereços em horário comercial 08:30 as 17:00 horas:

	PMPR	Companhia de Operações com Cães - Rua Thomaz Otto, 490 – Pilarzinho – Curitiba/PR - (41) 98817-2210/ (41) 99157-1506 marcelo.hoiser@pm.pr.gov.br
	DPC	NOC - Núcleo de Operações com Cães PCPR - Rua André Ferreira de Camargo, 270 - Bairro Boqueirão. Curitiba - PR. CEP: 81710100. (46) 9 9904-8244, (42) 9 8803-2987, inv.jriboli@pc.pr.gov.br
	CBM	Grupo de Operações de Socorro Tático - Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/ PR - CEP 82930-230 (41)99608-1278, (41) 98876-3986, gost-canil@bm.pr.gov.br
	DEPP EN	SOE 01 – Piraquara - Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700 – Bairro Planta Meireles – Piraquara –Pr. Telefone (41) 3589-6096, compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
	PCP	Academia de Ciências Forenses - Rua Paulo Turkiewicz, nº 245 – bairro Tarumã, Curitiba/PR – CEP: 82.021-030. compraspcp@policiacientifica.pr.gov.br, (41) 3361-7200

1.4.3 A entrega será operacionalizada em 2 (duas) etapas: entrega provisória e entrega definitiva.



1.4.3.1 Entrega Provisória: A aceitação provisória dar-se-á após os testes constantes nos itens 1.2.11 e seus subitens, e 1.2.12 e seus subitens, no momento da entrega dos cães à Comissão de Recebimento dos Semoventes Caninos.

1.4.3.1.1 Será disposto, pela contratada, à comissão recebedora, um rol de animais que se enquadrem nas especificações mínimas exigidas. Se dentre as opções apresentadas, todas forem rejeitadas por não atenderem as características solicitadas, será solicitada à empresa vencedora a apresentação, em um prazo de 60 (sessenta) dias, de um segundo animal para cada animal não recebido pela Comissão Recebedora.

1.4.3.1.2 Se o segundo animal apresentado for rejeitado por não atender as características solicitadas, será solicitada à empresa vencedora a apresentação, em um prazo de 60 (sessenta) dias, de um terceiro animal para cada animal não recebido pela supracitada comissão.

1.4.3.1.3 Se o terceiro animal apresentado for rejeitado por não atender as características solicitadas, a empresa vencedora será desclassificada e a segunda empresa concorrente será convidada a apresentar os animais. Os critérios adotados para a segunda empresa serão os mesmos adotados para a empresa vencedora.

1.4.3.1.4 Se a segunda empresa não atender aos critérios especificados, será convidada a terceira empresa, com observância dos mesmos critérios aqui descritos.

1.4.3.2 Entrega Definitiva: A aceitação definitiva será em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a provisória. Durante esse ínterim, os cães serão submetidos à rotina de serviço das Unidades Programáticas, e no caso de apresentarem algum vício, dificuldade ou baixo desempenho na execução de suas funções, deverão ser substituídos na forma do item 1.4.3.1, e os novos exemplares apresentados seguirão o descrito dos itens 1.4.2 ao 1.4.3.2.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa à aquisição de semoventes caninos para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), com o objetivo de garantir a continuidade e a ampliação das atividades operacionais das forças de segurança. Os cães policiais têm se mostrado uma ferramenta indispensável em diversas frentes de combate à criminalidade, sobretudo em ações de busca e resgate, detecção de substâncias ilícitas, controle de distúrbios e proteção de áreas vulneráveis.

O impacto positivo que a utilização de cães treinados traz para a sociedade é inegável e mensurável. Em operações de fronteira e bloqueios rodoviários, por exemplo, os cães de faro



conseguem reduzir drasticamente o tempo necessário para a inspeção de veículos e bagagens, aumentando a eficácia das abordagens. Um estudo recente da Polícia Rodoviária do Paraná demonstrou que, enquanto uma equipe sem o apoio canino leva mais de 20 minutos para fiscalizar um ônibus de passageiros, o mesmo procedimento, com a utilização de um cão de faro, pode ser concluído em apenas 3 minutos e 17 segundos. Essa economia de tempo é crítica em operações que exigem rapidez e precisão, prevenindo a evasão de suspeitos e garantindo a integridade dos policiais e da comunidade envolvida.

Além da eficiência operacional, o efeito psicológico da presença dos cães é significativo. O simples fato de um cão estar presente em uma operação já exerce um efeito dissuasivo sobre possíveis criminosos, reduzindo a probabilidade de ações violentas e aumentando a segurança geral da operação. Em um estado como o Paraná, onde as fronteiras são frequentemente utilizadas para o tráfico de drogas e armas, a presença de cães policiais não é apenas uma ferramenta tática, mas uma garantia de proteção à comunidade.

Sob a perspectiva econômica, a contratação de cães também se justifica. Embora o custo inicial de aquisição e treinamento possa parecer elevado, estudos mostram que, a longo prazo, os cães geram economia considerável para os cofres públicos. Ferramentas tecnológicas como scanners, que também são usadas em operações de fiscalização, variam entre US\$ 70.000,00 e US\$ 357.000,00 no mercado brasileiro. Em comparação, um cão de detecção de alto desempenho pode ser adquirido por cerca de US\$ 6.000,00, e sua mobilidade e versatilidade superam amplamente as limitações de equipamentos fixos. Além disso, o custo de manutenção de um cão é relativamente baixo, considerando a eficiência que ele agrega às operações de segurança pública.

A atual defasagem no número de cães disponíveis para as forças de segurança do Paraná agrava ainda mais a situação. Cães que já atingiram o limite de idade para o serviço policial estão prestes a se aposentar, e a reposição adequada desses semoventes é fundamental para que as forças de segurança continuem a oferecer respostas rápidas e eficientes. Sem essa contratação, o Estado corre o risco de perder uma das ferramentas mais eficazes no combate ao tráfico de drogas, armas e no apoio a operações de busca e resgate.

Além das evidências operacionais e econômicas, é preciso considerar o valor intangível que essa contratação traz à sociedade. A presença dos cães em operações não apenas salva vidas, mas também transmite um senso de segurança à população. Em operações de busca e salvamento, como as realizadas em desastres como o rompimento da barragem em Brumadinho/MG, em 2019, e os deslizamentos em Petrópolis/RJ, em 2022, os cães foram essenciais para localizar vítimas e salvar vidas, atuando em locais de difícil acesso onde nenhuma outra tecnologia seria eficaz.

Portanto, essa contratação não é apenas necessária; ela é vital para garantir a segurança e o

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: setembro / 2022.



bem-estar da população paranaense. A eficiência, o impacto psicológico e os benefícios econômicos trazidos pelos cães policiais fazem dessa aquisição um investimento indispensável, que vai muito além de suas implicações operacionais: ela salva vidas, protege a sociedade e reforça a confiança pública nas instituições de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta para a aquisição de semoventes caninos visa atender de forma eficaz às necessidades operacionais das forças de segurança pública, especialmente em atividades críticas como faro, proteção e detecção de cadáveres humanos e outros. Este documento detalha cada aspecto da solução, garantindo a robustez e a segurança da contratação.

3.1.1 Justificativa Técnica e Operacional

A aquisição de cães treinados com histórico comportamental controlado e documentado é essencial para atender às diversas exigências das operações de segurança. A escolha de cães com um histórico comprovado e treinamento especializado é fundamental para enfrentar desafios operacionais, incluindo combate ao narcotráfico, detecção de substâncias ilícitas e proteção de perímetros sensíveis. A solução proposta abrange:

- **Busca e Faro:** Cães serão treinados para a detecção de entorpecentes, cadáveres humanos, sangue humano e outras substâncias. Eles terão a capacidade de operar em ambientes complexos e variados, como portos, aeroportos, veículos e edificações, aumentando a eficácia das operações de busca e resgate.
- **Proteção e Patrulhamento:** Cães de grande porte serão selecionados para proteção de instalações, controle de multidões e resposta rápida em situações de confronto. Esses cães são fundamentais para garantir a segurança em ambientes de alto risco e para proteger tanto as equipes de segurança quanto o público.

3.1.2 Seleção e Treinamento dos Cães

- **Crítérios de Seleção:** A seleção dos cães seguirá critérios rigorosos, incluindo raça, idade, temperamento e histórico de treinamento, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI). Raças como Pastor Alemão, Pastor Belga Malinois e outros descritos neste termo de referência, serão priorizadas devido às suas características comprovadas para trabalhos de proteção, faro e detecção.
- **Metodologia de Treinamento:** A metodologia de treinamento será baseada em reforço positivo, garantindo que os cães mantenham alto nível de motivação e eficácia nas operações.



Esse método promove comportamentos desejados e minimiza comportamentos inadequados, como agressividade excessiva e falhas de atenção durante missões críticas.

3.1.3 Aspectos do Ciclo de Vida dos Semoventes

- **Garantia de Saúde e Desempenho:** Os cães contarão com garantias contra doenças pré-existentes e malformações congênitas por um período de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo. A contratada será responsável pela substituição imediata de qualquer animal que apresente problemas de saúde ou que não se adeque ao treinamento e às operações. A garantia inclui cobertura total dos custos de tratamento e a substituição dos cães afetados.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** A contratada realizará exames periódicos, , em caso de alguma alteração constatada pela contratante, incluindo raio-x e avaliações comportamentais, para assegurar que os cães mantenham condições adequadas de trabalho. A contratada também será responsável pelo custeio de tratamentos médicos e, se necessário, pela substituição dos cães.
- **Sustentabilidade Operacional:** A aquisição será realizada por meio de Registro de Preços, permitindo flexibilidade na entrega e manutenção do efetivo canino. Esse modelo assegura que a demanda das forças de segurança seja atendida de forma contínua e eficiente, ajustando-se às variações orçamentárias e operacionais.

3.1.4 Benefícios Operacionais e Estratégicos

- **Eficiência e Rapidez nas Operações:** A presença de cães treinados para faro e proteção proporcionará respostas rápidas e eficazes em operações complexas, aumentando a eficácia nas ações de busca e captura, controle de perímetros e detecção de substâncias ilícitas.
- **Padronização de Alta Qualidade:** A padronização dos cães seguirá rigorosamente os padrões da FCI, assegurando que possuam as características ideais para o trabalho policial, como inteligência, agilidade, estabilidade emocional e resistência física.
- **Redução de Custos Operacionais:** A contratação por Registro de Preços permitirá a otimização dos recursos financeiros, facilitando a aquisição conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Isso ajudará a evitar gastos excessivos e desnecessários, proporcionando um gerenciamento financeiro mais eficiente.
- **Sustentabilidade e Manutenção:** A solução prevê garantias robustas quanto à saúde e desempenho dos cães, oferecendo substituições quando necessário e mantendo a funcionalidade operacional ao longo de todo o ciclo de vida dos animais. Isso contribui para a sustentabilidade do efetivo canino e para a continuidade das operações.

3.1.5 Garantias Adicionais e Procedimentos de Substituição



- **Garantia Contra Doenças Pré-existentes:** O CONTRATADO deverá garantir contra doenças pré-existentes qualquer cão fornecido, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento. A substituição deve ser feita por cães da mesma idade e condições descritas no Termo de Referência, com diagnóstico confirmado pelo veterinário da força recebedora e, se desejado, pelo veterinário do CONTRATADO.
- **Problemas Ósseos e Má Formação Congênita:** A garantia para problemas ósseos e má formação congênita será de no mínimo 12 (doze) meses. Exames de raio-x serão realizados aos 10 (dez) meses após o recebimento, com custos cobertos pela contratante. Cães que apresentarem displasia coxofemoral, problemas de cotovelos ou discopatias na coluna dentro de 2 (dois) anos devem ser substituídos. O CONTRATADO arcará com os custos de transporte dos cães substituídos e dos novos.
- **Substituição por Desempenho Insuficiente:** Se um cão não atender às demandas de treinamento e operações dentro de um ano após o recebimento, deverá ser substituído pelo CONTRATADO. A contratante será responsável pelos custos de frete para devolução do cão não adequado e para o envio do novo cão. O CONTRATADO fornecerá uma lista de cães disponíveis para troca no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a notificação.

3.1.6 Considerações Finais

A aquisição de semoventes caninos é uma solução estratégica para reforçar a capacidade operacional das forças de segurança. Esta solução assegura não apenas a eficácia nas operações, mas também o cumprimento de padrões éticos, técnicos e legais. A abordagem proposta abrange todos os aspectos necessários para garantir a manutenção de um plantel de cães robusto, eficiente e sustentável, assegurando que os objetivos institucionais sejam plenamente realizados.

4 PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimativo para a contratação de semoventes caninos foi elaborado em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022, art. 368, e com observância à Lei Federal nº 14.133/2021. As etapas da pesquisa de preços respeitaram os parâmetros legais, priorizando a compatibilidade técnica e a exequibilidade do objeto da licitação. Inicialmente, procedeu-se à consulta à base de dados do Sistema GMS, que não apresentou registros de preços específicos para semoventes caninos. Tal ausência foi devidamente verificada na plataforma oficial de transparência do Governo do Estado do Paraná.

Adicionalmente, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos públicos em até um ano anterior à data da pesquisa. Todavia, os preços dessas contratações não foram considerados para compor o mapa de preços, uma vez que as especificações técnicas dos itens



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 44 de 80

contratados, embora possuam semelhanças, não atendem integralmente às necessidades específicas delineadas no termo de referência desta licitação. Esse procedimento foi respaldado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que, ao estabelecer parâmetros para a pesquisa de preços, preconiza que eventuais divergências técnicas entre o objeto licitado e contratos similares não podem ser desconsideradas, sob pena de comprometer a economicidade e a eficiência da contratação pública.

Além disso, foi realizada uma pesquisa em mídias especializadas e sítios eletrônicos de referência, com destaque para o Banco de Preços e o Painel de Preços. Os valores ali encontrados, relacionados a contratações de semoventes caninos por outros entes federativos, foram devidamente atualizados com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme consulta ao Banco Central. Embora tais contratações guardem certa similitude com o objeto ora licitado, os valores foram analisados de forma criteriosa, a fim de garantir a compatibilidade técnica com as especificações detalhadas neste processo.

Por fim, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, em estrita observância ao art. 369 do Decreto Estadual nº 10.086/22, a fim de assegurar ampla concorrência e transparência. Foram enviados e-mails a fornecedores cadastrados e identificados por meio de ferramentas de busca e plataformas governamentais, recebendo-se orçamentos de quatro empresas, cujos valores foram utilizados para compor o preço estimado, em consonância com as especificações técnicas elaboradas pela comissão de planejamento.

Não foram localizados registros de notas fiscais que atendessem às especificações do objeto no sistema Nota Paraná, tampouco tabelas oficiais aplicáveis à aquisição de semoventes caninos, reforçando a singularidade do objeto licitado e a necessidade de uma análise detalhada e customizada para a estimativa de preços. Dessa forma, o orçamento estimativo elaborado reflete a realidade mercadológica e assegura a adequação técnica, garantindo, assim, a vantajosidade e a eficiência da contratação pública.

Conforme o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão 3068/2010 – Plenário, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou pela mediana, pois essas são medidas de tendência central. A média e a mediana são consideradas robustas para representar os preços praticados no mercado de maneira mais adequada, garantindo a segurança e transparência do processo licitatório.

No que tange à metodologia da média saneada, que segue as diretrizes da apostila de pesquisa de preços disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, ela também foi considerada, mas observou-se que o valor mais baixo entre as três metodologias poderia tornar a licitação pouco atrativa, sobretudo considerando a homogeneidade observada em parte das cotações. Caso a média saneada fosse adotada como referência, o valor total máximo seria de R\$ 5.274.666,67. No entanto, foi verificado que a média saneada poderia distorcer a representatividade dos valores de



mercado.

Por outro lado, a média aritmética simples, que considera todos os valores sem exclusão de extremos, resulta em um montante de R\$ 5.002.750,00. Esse valor, embora legítimo, é influenciado por variações extremas e pode não refletir uma realidade vantajosa para a Administração, especialmente quando comparado com a mediana.

A mediana, que é a metodologia adotada neste caso, apresentou um valor de R\$ 5.288.000,00. Esse valor, por sua natureza, não é influenciado por extremos altos ou baixos e, portanto, reflete de maneira mais precisa a tendência de mercado. Ao contrário da média aritmética, a mediana garante que valores atípicos não distorçam a análise, assegurando que o valor final seja mais representativo e justo para o processo de contratação.

Diante disso, a opção pela mediana como valor de referência baseia-se em critérios técnicos e jurídicos sólidos, garantindo a economicidade e a vantajosidade previstas pela legislação vigente, como a Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, o §3º do artigo 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 foi integralmente cumprido, assegurando que o processo de pesquisa de preços foi conduzido de forma regular e em conformidade com os princípios da Administração Pública. Assim,

justifica-se a escolha da mediana para determinar o valor de referência deste processo licitatório, resultando em uma contratação justa e alinhada com as práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O presente processo licitatório será realizado em 11 (onze) Lotes.

Lote	Descrição do objeto	Qtd.
1	Cão de faro – pronto, para entorpecentes	13
2	Cão de faro - pronto (macho), para entorpecentes	29
3	Cão de faro - pronto (macho), para entorpecentes	10
4	Cadela de faro – pronta, para entorpecentes	10
5	Cães adultos Proteção	5
6	Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Faro	5
7	Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Proteção	3
8	Cão de Faro, pronto para detecção de manchas de sangue humano	1



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7	SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 46 de 80
9	Cães filhotes, macho e/ ou fêmea, entre 3 e 5 meses	7
10	Cães de Faro, prontos para detecção de cadáveres humanos	2
11	Cão de faro – pronto para entorpecentes, armas e munições	8

5.1.2 A fim de que não haja exaurimento da ata de registro de preço, já na primeira solicitação, a quantidade mínima a ser adquirida, no primeiro contrato é de 30% e a quantidade máxima a ser adquirida por contratação, não poderá exceder a 60% do total de cada item, conforme abaixo:

Lote	Cód. GMS	Descrição do objeto	Qtd.	PMPR	DEPPEN	CBM	DPC	PCP	TOTAL	MINIMO	MÁXIMO
1	6404-100099	Cão de faro – pronto (mix), para entorpecentes, idade 12 a 36 meses	13	13					13	30%	60%
2	6404-100409	Cão de faro - pronto (macho), para entorpecentes idade 20 a 36 meses	29	20	9				29	30%	60%
3	6404-100410	Cão de faro - pronto (macho), para entorpecentes, idade 12 a 20 meses	10	10					10	30%	60%
4	6404-100098	Cadela de faro – pronta, para entorpecentes, idade 12 a 20 meses	10	10					10	30%	60%
5	6404-100412	Cães adultos Proteção, idade 12 a 36 meses	5		5				5	30%	60%
6	6404-100413	Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Faro	5		5				5	30%	60%
7	6404-100848	Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Proteção	3		3				3	30%	60%
8	6404-99238	Cão de Faro, pronto para detecção de manchas de sangue humano, idade 12 a 36 meses	1					1	1	100%	100%
9	6404-100414	Cães filhotes, macho e/ ou fêmea, entre 3 e 5 meses	7			7			7	30%	60%
10	6404-100415	Cães de Faro, prontos para detecção de cadáveres humanos, idade 12 a 36 meses	2				2		2	30%	60%
11	6404-100416	Cão de faro – pronto para entorpecentes, armas e munições, idade 12 a 36 meses	8				8		8	30%	60%

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O Decreto Estadual no 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regula os Termos de Referência para a aquisição de bens e serviços pelas instituições do Estado do Paraná, estabelece em seu artigo 363, os critérios de sustentabilidade ambiental a serem exigidos na elaboração de um Termo de Referência, admitindo-se em seu bojo que tais critérios não cabem a determinados objetos, dispositivo que se aplica ao presente objeto de aquisição.

Art. 364. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de



serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A contratação do objeto deverá observar a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

7.2 Para assegurar o direito das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e considerando as disposições legais pertinentes, o lote 8 será exclusivo para ME e EPP, pois possui valor máximo de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), atendendo ao limite estabelecido pelo Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina exclusividade para ME/EPP em itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.3 Para os demais lotes, a não subdivisão dos grupos de itens se justifica com base no princípio da isonomia e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Constituição Federal e na legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa garantir a competitividade do certame, a igualdade de condições entre os concorrentes e a eficiência na execução contratual, conforme fundamentado a seguir:

7.3.1. Conforme o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o afastamento das disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 aplica-se apenas nos casos em que o valor estimado da licitação ou do lote ultrapasse a receita bruta máxima permitida para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atualmente fixada em R\$ 4,8 milhões anuais. No presente certame, nenhum dos lotes descritos excede esse limite, não havendo, portanto, fundamento para afastar o tratamento privilegiado destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), exceto na forma prevista na legislação aplicável.

7.4 Com base nos critérios técnicos e operacionais descritos, a não subdivisão dos demais lotes visa assegurar que os semoventes caninos atendam ao padrão de qualidade exigido para atuação em segurança pública, considerando a uniformidade de treinamento e especialização necessária. A padronização das especificações dos cães, conforme o Termo de Referência, é essencial para garantir a eficiência nas operações, a integração das diferentes unidades de segurança e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração Pública.




8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, nos endereços indicados abaixo:

	PMPR	Companhia de Operações com Cães - Rua Thomaz Otto, 490 – Pilarzinho – Curitiba/PR
	DPC	NOC - Núcleo de Operações com Cães PCPR - Rua André Ferreira de Camargo, 270 - Bairro Boqueirão. Curitiba - PR. CEP: 81710100.
	CBM	Grupo de Operações de Socorro Tático - Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/ PR - CEP 82930-230
	DEPPEN	SOE 01 – Piraquara - Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700 – Bairro Planta Meireles – Piraquara –Pr. Telefone (41) 3589-6096
	PCP	Academia de Ciências Forenses - Rua Paulo Turkiewicz, nº 245 – bairro Tarumã, Curitiba/PR – CEP: 82.021-030.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.1 A entrega dos objetos deverá ser agendada com o mínimo de 07 (sete) dias úteis de antecedência. Em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, às suas custas.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60(sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:



- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 51 de 80

junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81 constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, a qual prevê às empresas cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores, sendo: resultado superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão atestados de capacidade técnico-operacional, comprovando que o licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Nesse sentido, é consignado no Acórdão n.º 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União:

“9.3.2. Estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciam que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame;”

12.3.1 Deverá ser apresentado 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica com intuito de comprovar



fornecimento dos objetos, devendo comprovar a capacidade na proporção de 20% (vinte por cento) da quantidade máxima licitada, para cada lote, sendo que a referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a Licitante. Tal circunstância se faz necessário para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado, principalmente não ser produto de prateleira no mercado, pois precisa atender a especificidade padrão da solicitante.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Valor unitário Máximo de cada lote

12.4.1. Valor Global: R\$ 5.288.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 O adjudicatário, no prazo de **10 (dez)** dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: setembro / 2022.



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 53 de 80

em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.2.2 Seguro-garantia;

15.2.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da data em que for notificado.

15.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

15.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá **1 (um)** mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos semoventes caninos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 11 (onze) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos cães pelo Contratante, ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os cães em perfeitas condições de saúde e desempenho, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo tanto a substituição quanto o tratamento dos semoventes, conforme necessário.

16.3 A garantia abrange a realização de todas as medidas corretivas necessárias, seja por meio do Contratado, ou, se for o caso, por intermédio de profissionais autorizados, visando garantir que os cães permaneçam aptos para o serviço policial.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir quaisquer deficiências físicas ou



comportamentais apresentadas pelos cães, incluindo tratamentos médicos, exames de saúde e, quando necessário, substituição por outros cães que atendam às mesmas especificações contratuais.

16.5 Cães que apresentarem problemas de saúde ou comportamentais durante o período de vigência da garantia deverão ser tratados ou substituídos, conforme decisão do veterinário responsável da Contratante, sem custos adicionais. Os cães substituídos deverão apresentar as mesmas condições de idade, raça e treinamento dos semoventes originalmente fornecidos.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição ou tratamento dos semoventes no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de notificação formal, ou de acordo com o prazo estabelecido pelo veterinário da Contratante, conforme a gravidade da situação.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem anterior, o Contratado deverá disponibilizar, provisoriamente, outros cães com especificações equivalentes ou superiores, de modo a garantir a continuidade das operações policiais durante o período de tratamento ou substituição dos semoventes.

16.9 Decorrido o prazo para reparos, tratamentos ou substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar outra empresa ou fornecedor para executar os reparos ou substituições, sendo os custos correspondentes ressarcidos pelo Contratado, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos semoventes caninos.

16.10 O custo referente ao transporte dos cães, seja para tratamento ou substituição, será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato



17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 01(um) ano.

17.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, já que é analisado para bens de consumo, os quais se busca contratar no presente processo.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 18/10/2024.

18.1.2. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

18.1.3. A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

18.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

18.2.1. Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

18.2.2. A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

18.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

18.3.1. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 deste Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 56 de 80

preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado ou seja 18/10/2024 e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, os quais serão informados na oportunidade da contratação;

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência,

Comissão Técnica de Planejamento de Aquisição de Semoventes Caninos

MEMBROS TÉCNICOS	DPC	Juliano Riboli Lucas Daniel Ianesko
MEMBROS TÉCNICOS	DEPPEN	Barbara Nunes André Skodowski da Cruz



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 57 de 80

MEMBROS TÉCNICOS	PMPR	Cap. Marcelo Henrique Hoiser
		1º Ten. Morgana Chaves da Silva
MEMBROS TÉCNICOS	CBM	1º Ten. QOBM Daniel Kaneko Leal
		Sd. QPBM Rodrigo Do Espirito Santo
MEMBROS TÉCNICOS	PCP	Viviane Paola Zibe e Piegel
		Isabella Ferreira Melo
		Amanda Jussiani Fagundes Gouveia



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5 e 1.6. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 59 de 80

SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00(um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento) por cento, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Demais declarações:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);**
- **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO LGPD (Anexo IX).**

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 60 de 80

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Semoventes Caninos, para atender à SESP.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	XXXXXXXXXXXXXX						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **38/2025** - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria da Segurança Pública / SESP/PMPR
Local de entrega: Companhia de Operações com Cães
Endereço: Rua Thomaz Otto, 490 – Pilarzinho – Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: marcelo.hoiser@pm.pr.gov.br
Telefone: 41 988172210
Horário de Funcionamento: Comercial 08:30 as 17:00 horas

Secretaria da Segurança Pública / SESP/DPC
Local de entrega: NOC - Núcleo de Operações com Cães PCPR
Endereço: Rua André Ferreira de Camargo, 270 - Bairro Boqueirão. Curitiba - PR. CEP: 81710100.
Responsável pelo Recebimento: inv.jriboli@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 99904-8244, (42) 98803-2987
Horário de Funcionamento: Comercial 08:30 as 17:00 horas

Secretaria da Segurança Pública / SESPDEPPEN
Local de entrega: SOE 01 – Piraquara
Endereço: Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700 – Bairro Planta Meireles – Piraquara –Pr.
Responsável pelo Recebimento: compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
Telefone: (41) 3589-6096
Horário de Funcionamento: Comercial 08:30 as 17:00 horas

Secretaria da Segurança Pública / SESP/PCP
Local de entrega: Academia de Ciências Forenses
Endereço: Rua Paulo Turkiewicz, nº 245 – bairro Tarumã, Curitiba/PR – CEP: 82.021-030
Responsável pelo Recebimento: compraspcc@policiacientifica.pr.gov.br
Telefone: (41) 3361-7200
Horário de Funcionamento: Comercial 08:30 as 17:00 horas



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 65 de 80

Secretaria da Segurança Pública / SESP/CBM

Local de entrega: Grupo de Operações de Socorro Tático

Endereço: Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/ PR - CEP 82930-230

Responsável pelo Recebimento: gost-canil@bm.pr.gov.br

Telefone: (41)99608-1278, (41) 98876-3986

Horário de Funcionamento: Comercial 08:30 as 17:00 horas



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2025	PROTOCOLO N.º 22.573.894-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SESP – Secretaria de Estado e Segurança Pública, localizado a Rua Cel. Dulcídio, nº 800, CEP 80.420-170, Batel, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 38/2025, homologado por Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto n.º 12/2023 de 01/01/2023 – Secretário de segurança Pública para a futura e a eventual aquisição de Semoventes Caninos para atender as Forças de Segurança da SESP., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Semoventes Caninos para tender as Forças de segurança da SESP, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 67 de 80

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

3.5 A prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

3.6 Havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 69 de 80

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022. 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 38/2025 é realizado pelo Pregoeira Vanessa Ekermann de Cristo Kaminsk, designado na Resolução n.º 282/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11388 de 28/03/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO**

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 70 de 80

**Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

PROCESSO LICITATÓRIO PE 38/2025

PROTOCOLO 22.573.894-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-38/2025, (protocolo n.º 22.573.894-7 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Semoventes Caninos, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 38/2025 - UASG: 453079, objeto do processo administrativo n.º 22.573.894-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização no Movimento nº. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos **Entrega única**, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (**VALOR POR EXTENSO**).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o(s) índice(s) **IPCA**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 18/10/2024.

5.1.2. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.



5.1.3. A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.2.1. Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

5.2.2. A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

5.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

5.3.1. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5(cinco)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **60(sessenta)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **60(sessenta)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho: **(preencher com o número da nota de empenho)**.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 ano, contados **de / / a / /**.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2 seguro-garantia;

12.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.



12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 11 (onze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os cães em perfeitas condições de saúde e desempenho, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo tanto a substituição quanto o tratamento dos semoventes, conforme necessário.

13.3 A garantia abrange a realização de todas as medidas corretivas necessárias, seja por meio do Contratado, ou, se for o caso, por intermédio de profissionais autorizados, visando garantir que os cães permaneçam aptos para o serviço policial.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir quaisquer deficiências físicas ou comportamentais apresentadas pelos cães, incluindo tratamentos médicos, exames de saúde e, quando necessário, substituição por outros cães que atendam às mesmas especificações contratuais.

13.5 Cães que apresentarem problemas de saúde ou comportamentais durante o período de vigência da garantia deverão ser tratados ou substituídos, conforme decisão do veterinário responsável da Contratante, sem custos adicionais. Os cães substituídos deverão apresentar as mesmas condições de idade, raça e treinamento dos semoventes originalmente fornecidos.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição ou tratamento dos semoventes no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de notificação formal, ou de acordo com o prazo estabelecido pelo veterinário da Contratante, conforme a gravidade da situação.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem anterior, o Contratado deverá disponibilizar, provisoriamente, outros cães com especificações equivalentes ou superiores, de modo a garantir a continuidade das operações policiais durante o período de tratamento ou substituição dos semoventes.

13.9 Decorrido o prazo para reparos, tratamentos ou substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar outra empresa ou fornecedor para executar os reparos ou substituições, sendo os custos correspondentes ressarcidos pelo Contratado, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos semoventes caninos.

13.10 O custo referente ao transporte dos cães, seja para tratamento ou substituição, será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.



14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.573.894-7

SRP - Pregão nº PE-38/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 78 de 80

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 38/2025 (UASG 453079), sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal